



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com

TERMO DE PENHORA

Nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **Mayra Rocco Stainsack**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação de execução por título extrajudicial, sob nº. **0018658-39.2009.8.160001**, requerida por MENTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA contra LOJA VIVA FOTOGRAFIAS LTDA, CARLOS EDUARDO RAMOS E CLAUDIA LOUSADA RAMOS, foi determinado pela Meritíssima Juíza, conforme r. despacho proferido ao mov. 1.8 FL. 168, a **PENHORA** sobre os direitos que os executados Carlos Eduardo Ramos, inscrito no CPF/MF nº. 503.720.849-15 e Claudia Lousada Ramos, inscrita no CPF/MF nº. 671.979.819-72, detêm sobre o imóvel a seguir descrito: **“Casa nº01, integrante do Condomínio Residencial do Bosque I, situada na Rua Francisco Stobbia 93-1, nesta Capital, é a primeira casa da esquerda para a direita, de quem da referida rua olha no condomínio, com a área construída total de 239,51 m, sendo 82,24m no pavimento térreo, 77,52m no pavimento superior e 77,13m no sótão, sendo de uso exclusivo o terreno com 97,76m, localizada na frente e nos fundos da casa, destinada ao uso de jardim e quintal, perfazendo a ares ocupada pela construção, mais a área de uso exclusivo, o total de 180,00, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,25 do solo. Com indicação fiscal 36-129-009-000-3. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno sob nº. 09, da quadra nº. 07, da planta jardim Santa Fé, situado na colônia Argelina-Bacacheri, nesta Capital, com área total de 360,00m medindo 12,00m de frente para a rua Francisco Stobbia, por 30,00m em ambos os lados; pelo lado direito de quem dá referida rua olha o imóvel, confronta com o lote 10, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 08, nos fundos confronta com o lote nº. 17, onde mede 12,00m, todos da mesma quadra e planta”** objeto da matrícula nº. **43.745** do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, ficando o mesmo **PENHORADO**. assumindo a condição de fiel depositários os devedores supra mencionados, que serão intimados regularmente acerca da presente constrição e depósito **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 365.394,71** (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), em data de 31/05/2016. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Oloir Soares da Silva Junior, empregado juramentado, que o digitei e subscrevi.

Mayra Rocco Stainsack
Juíza de Direito

Obs.: Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita

